

**4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL - Data: 11/06/2019 às 14:00 - Local: CONSEF**

RELATOR(A): CARLOS FABIO CABRAL FERREIRA

Auto de Infração - 2103770026180 - Defesa: Autuado(a) MEDICAL SOLUTIONS - COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - Autuante(s) - FERNANDO CESAR MONTEIRO TORRES

RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA

Auto de Infração - 2691320002139 - Defesa: Autuado(a) BAHIA SPECIALTY CELLULOSE SA - Autuante(s) - JOSE FRANCISCO DOS SANTOS - RICARDO TABCHOURY B SANTOS - Advogado(s): JULIANA MARTINS CARVALHO

RELATOR(A): JOAO VICENTE COSTA NETO

Auto de Infração - 951880083184 - Defesa: Autuado(a) MS TOUR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - EPP - Autuante(s) - EMANOEL NASCIMENTO S DANTAS - Advogado(s): CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA**4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL - Data: 12/06/2019 às 14:00 - Local: CONSEF**

RELATOR(A): CARLOS FABIO CABRAL FERREIRA

Auto de Infração - 3330060010174 - Defesa: Autuado(a) BRAZUL TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA - Autuante(s) - ROSALVO RAMOS VIEIRA FILHO - Advogado(s): TIAGO SANTOS BIZZOTTO SOARES

RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA

Auto de Infração - 2819820001189 - Defesa: Autuado(a) QUIMIÇA AMPARO LTDA - Autuante(s) - MARCOS ANTONIO M CRISOSTOMO - Advogado(s): João Carlos Santos Oliveira**4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL - Data: 13/06/2019 às 14:00 - Local: CONSEF**

RELATOR(A): CARLOS FABIO CABRAL FERREIRA

Auto de Infração - 2324180001180 - Defesa: Autuado(a) AGT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Autuante(s) - ELIALDO ANDRE DA ROCHA - Advogado(s): POLLYANE ALVES DE SOUZA

RELATOR(A): JOAO VICENTE COSTA NETO

Auto de Infração - 2797570006180 - Defesa: Autuado(a) KORDSA BRASIL S.A - Autuante(s) - AGILBERTO MARVILA FERREIRA - Advogado(s): ISABELA MUNIQUE RESENDE PAIVA BANDEIRA**5ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL - Data: 11/06/2019 às 14:00 - Local: CONSEF**

RELATOR(A): TERESA CRISTINA DIAS CARVALHO

Auto de Infração - 2813173040164 - Defesa: Autuado(a) GUARAJA MADEIREIRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - Autuante(s) - JONEY CESAR LORDELLO DA SILVA

RELATOR(A): TOLSTOI SEARA NOLASCO

Auto de Infração - 2711480005169 - Defesa: Autuado(a) PLUMATEX COLCHOES INDUSTRIAL LIMITADA - Autuante(s) - RICARDO MARACAJA PEREIRA

RELATOR(A): VLADIMIR MIRANDA MORGADO

Auto de Infração - 1288680002180 - Defesa: Autuado(a) T S G - INFORMATICA LTDA - Autuante(s) - JORGE BOMFIM DE JESUS MELO**5ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL - Data: 12/06/2019 às 14:00 - Local: CONSEF**

RELATOR(A): TERESA CRISTINA DIAS CARVALHO

Auto de Infração - 2989500004188 - Defesa: Autuado(a) CASA DE COURO SANTA RITA LTDA - Autuante(s) - DENNIS ALVIM ALVES SANTOS - Advogado(s): CAMILA DE SALES GUERREIRO BITTO

RELATOR(A): TOLSTOI SEARA NOLASCO

Auto de Infração - 2321830009151 - Defesa: Autuado(a) PAVIPLANT COMERCIO DE MUDAS E PLANTAS LTDA - ME - Autuante(s) - EDSON DOS SANTOS VASCONCELOS - Advogado(s): PAULO ROBERTO GRIMA DA CONCEIÇÃO

RELATOR(A): VLADIMIR MIRANDA MORGADO

Auto de Infração - 2104040004190 - Defesa: Autuado(a) CENTRAL FARMA COMERCIAL LTDA - Autuante(s) - JOSE MARIA DIAS FILHO - Advogado(s): ALUIZIO BRITO DE CARVALHO

Salvador, 06 de Junho de 2019

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

AUXÍLIO FUNERAL - DEFERIDO - Art. 24, da Lei nº 7.249/98 e suas alterações posteriores.

PORT. Nº	PROCESSO	INTERESSADA	SERVIDOR FALCIDO
015/2019	024.2097.2019.0003177-88	Ara Cristina Cruz Peters	Agnaido Lima

Gabinete do Secretário, em 03 de junho de 2019.

MARCUS CAVALCANTI

Secretário

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA

Portaria Nº 00043881 de 03 de Junho de 2019

O(A) Diretor Executivo do(A) AGERBA - AGERBA, no uso de suas atribuições e tendo em

vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve nomear **LIZ ALMEIDA MIDDLE J SILVA**, matrícula nº 92006014, para o cargo em comissão Coordenador II, símbolo DAS3, do(a) COORD CONTÁBIL E FINANCEIRA, a partir de 30 de Maio de 2019.CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
AGERBA**Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS**

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 64

DESCLASSIFICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO MÉDICA

A Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 001/2015, que instituiu o Concurso Público para preenchimento de vagas do seu quadro de pessoal, RESOLVE:

01 - Desclassificar os candidatos abaixo relacionados:

Identidade	Nome	Opção	Classificação	Local de trabalho	Motivo
720978264	Ismar Neres de Sena	2052 - Técnico de Processos Tecnológicos - Segurança do Trabalho	3ª	Jequié-Ba	Não compareceu para entrega de documentos.
21444	Rosane Paula Almeida Santos	2018 - Técnico de Processos Organizacionais - Organizacional	7ª	Camaçari-Ba	Manifestou desistência da vaga

02 - Convocar os candidatos abaixo relacionados, habilitados no referido concurso, a comparecerem à sede da Bahiagás, situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1.838, Ed. Civil Business, Pituba, CEP: 41.810-012, Salvador-BA, no período de 10/06/2019 a 11/06/2019, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, sob as penas previstas no referido edital, para apresentar os originais e cópias dos documentos abaixo:

Identidade	Nome	Opção	Classificação	Local de trabalho
472079673	Denise Assis dos Santos	2052 - Técnico de Processos Tecnológicos - Segurança do Trabalho	4ª	Jequié-Ba
905062272	Augusto Cesar Sacramento Maiaata	2018 - Técnico de Processos Organizacionais - Organizacional	8ª	Camaçari-Ba

- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Anexo II do Edital 001/2015;
- Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de nascimento dos filhos menores que 24 anos (para maiores de 21 anos apresentar também atestado escolar);
- Comprovante de residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade;
- Carteira de Trabalho - cópia da página da foto e verso;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
- Cartão do SUS, extensivo aos dependentes;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Tipo B, para os cargos em que houver o respectivo requisito, conforme anexo do Edital 001/2015;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do parágrafo 10, Art. 37, da Constituição Federal;
- Folha de antecedente da Polícia Federal, expedida, no máximo, há seis meses;
- Folhas de antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- Certidão de distribuição emitida pela Justiça Estadual, expedida, no máximo, há seis meses;
- Declaração de disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do serviço.

03 - Convocar o candidato abaixo relacionado, habilitado no referido Concurso Público, para se apresentar no SESI - Unidade Lucaia - Av. Juracy Magalhães Jr., 956, Rio Vermelho, Salvador-Ba, no período de 10/06/2019 a 11/06/2019, das 06h30 às 10h30, portando Carteira de Identidade e CPF.

Identidade	Nome	Opção	Classificação	Local de trabalho
1153080591	Rodrigo Ribeiro de Souza	1140 - Analista de Processos Tecnológicos - Engenharia Mecânica	3ª	Jequié-Ba

**Recomendações:**

- Jejum alimentar de no mínimo 12 horas e alcoólico de 72 horas.
- Repouso auditivo de 14 horas.
- Levar material para exames laboratoriais (urina e fezes). Preferencialmente a 1ª urina do dia da realização do exame.
- Parasitológico de fezes - O material não pode ser colhido no dia anterior e conservado em geladeira.
- Todos os candidatos aos cargos de Técnico de Processos Tecnológicos e Analista de Processos Tecnológicos serão submetidos aos exames Espirometria.
- Para a realização da Espirometria o candidato deve suspender o uso de fumos (cigarro, charuto, entre outros), no mínimo, 1 (uma) hora antes da realização do procedimento. Não ingerir café nas 6 (seis) horas que antecedem a realização do procedimento.
- Todo candidato com idade superior a 45 anos realizará PSA. Não requer jejum alimentar, exceto a aquelas pessoas que saibam ter suas triglicérides aumentadas: 6 x 8 horas; 2 - 5 dias de repouso sexual; 30 dias após biópsia ou cirurgia de próstata; 7 dias após ultrassom transretal; 3 dias após uso de sonda ou toque retal; 15 dias após colonoscopia; 3 dias após exercício pesado ou ergométrico ou pedalar bicicleta ou fazer montaria.
- US da Próstata - No dia do exame deverá beber 05 copos de água 1 hora antes do exame.

Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento do Candidato à avaliação no período agendado pela BAHIAGÁS implicará a sua eliminação do Concurso Público, conforme item 8.9 do Edital 001/2015.

Salvador-Ba, 03 de junho de 2019.

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza
Diretor Presidente

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de FORNECIMENTO DE TUBOS EMAÇO CARBONO, PELO PRAZO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **Deliberação:** A Comissão julga a empresa CONFAB INDUSTRIAL S.A habilitada para este certame. A partir desta data fica aberto o prazo legal para interposição recursal e, findado este prazo, fica automaticamente aberto o prazo para interposição de contrarrazões. Salvador, 04 de junho de 2019. **Presidente da Comissão Permanente de Licitação:** Antônio César Conceição Rêgo.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE EDITAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS - CEPDH Nº 011 - BIÊNIO 2019/2021

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Estadual nº 12.054, de 07 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Proteção aos Direitos Humanos - CEPDH, bem como, nos termos do art. 1º, inciso II e § 2º do Decreto Estadual nº 18.332, de 27 de abril de 2018, torna público, **EDITAL DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS - CEPDH**, para o biênio 2019/2021, conforme normas disponibilizadas na íntegra no site da SJDHDS <www.justiciasocial.ba.gov.br>.

Salvador, em 03 de Junho de 2019.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

PORTARIA Nº 89/19

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, considerando o que dispõe os arts. 137 a 140 e 146 a 150, da Lei estadual nº 12.209/2011, no art. 31 a 42 do Decreto Estadual nº 15.805/2014, RESOLVE:

Art. 1º - Reconvoçar o servidor PEDRO ROBERTO MARTINS BORGES, matrícula nº 55.292437-8, que conduziu sob o manto da Portaria nº 338/18, o Processo de Reparação de Danos em razão de prejuízo ao erário causado pela Empresa Medial Terceirização EIRELI, apurado pela Comissão Processante Central - Portaria SAEB nº 2178/16, Processo nº 0200140006032 e Processo SEI nº 055.8845.2019.0001280-81, referente aos Contratos nº 032/2007, 012/2008 e 037/2008, para atualizar os valores a serem ressarcidos ao erário e assegurar os atos necessários ao exercício da mais ampla defesa.

Art. 2º - O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a essa autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - O servidor terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação do relatório, a conta da data de sua publicação.
Gabinete da Direção Geral, 03 de junho de 2019.
Regina Afonso de Carvalho
Diretora Geral/FUNDAC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA SEMA/INEMA/SSP/CBMBA/CMG/SUDEC Nº 01 DE 24 DE MAIO DE 2019 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, A DIRETORA GERAL DO INEMA, O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, O CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR E O SUPERINTENDENTE DA DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições legalmente conferidas, resolvem substituir e incluir os servidores abaixo indicados, bem como considerar prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, com efeito a partir de 17.05.2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria Conjunta SEMA/INEMA/SSP/CBMBA/CMG/SUDEC Nº 01, de 22.05.2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.05.2018.

I - pela Secretaria do Meio Ambiente (SEMA)

1º Titular: Maurício Batista Galvão em substituição a Luciana do Carmo Zotelli

2º Titular: Wilson Pablo Sá Rebelo de Araújo em substituição a Murilo Figueiredo Campos de Jesus

II - pela Secretaria da Segurança Pública (SSP)

1º Titular: Ten Cel BM Nelzito Coelho Oliveira Filho em substituição ao Ten Cel BM José Cláudio Pereira Muniz

2º Titular: Cap BM Murilo Souza Rocha

1º Suplente: Cap BM Márcio Roberto Jansen de Sá Telles

2º Suplente: Ten BM Álvaro Cândido Serrão Neto

III - pelo Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBMBA)

1º Titular: Ten Cel BM Nelzito Coelho Oliveira Filho em substituição ao Ten Cel BM José Cláudio Pereira Muniz

2º Titular: Cap BM Murilo Souza Rocha

1º Suplente: Cap BM Márcio Roberto Jansen de Sá Telles

2º Suplente: Ten BM Álvaro Cândido Serrão Neto

Salvador, em 24 de maio de 2019.

JOÃO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA

Secretário do Meio Ambiente

MAURÍCIO TELES BARBOSA

Secretário da Segurança Pública

MÁRCIA CRISTINA TELES DE ARAÚJO LIMA

Diretora Geral do INEMA

CEL PM CARLOS AUGUSTO GOMES

CMG

FRANCISCO LUIZ TELLES DE MACEDO

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia

PAULO SÉRGIO MENEZES LUZ

SUDEC

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

PORTARIA Nº 18.491 DE 03 DE JUNHO DE 2019. Dispõe sobre a dispensa de ato específico de Autorização para Manejo de Fauna na supressão de vegetação nativa para Linhas de Distribuição de Energia Elétrica com tensão menor que 80 kV, Sistemas de Abastecimento Público de Água e Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I, IV, e X do art. 106 da Lei Estadual nº 12.212/2011 e consoante Lei Estadual nº 10.431/2006, com alterações trazidas pela Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.024/12.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que estabelece normas gerais sobre a proteção da vegetação nativa e entende, em seu artigo 3º, como sendo de utilidade pública as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de energia e saneamento;

Considerando a Lei Federal nº 11.426, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica;